CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 19 / 02 / 13
HORA: 13:23 min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.476/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/02/13 A 16/05/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0068.2012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 331 R$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.03.26.782.0008.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições c/ 751 R$ 27.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0064.2028 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SMSU
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 719 R$ 9.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.03.26.782.0008.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições c/ 751 R$ 9.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.